

EDITAL N° 001/2026 – COMISSÃO DE SELEÇÃO PPGE 2026/UERN

CONVOCA CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES REGULARES DO PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGE), DO *CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS* (CAPF), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), NA CATEGORIA COTA PARA PRETOS/AS, PARDOS/AS (NEGROS/AS) E INDÍGENAS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PERTINENTES À HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA, CONFORME RESOLUÇÕES N.º 073/2020 E N.º 033/2023 - CONSEPE.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do *Campus Avançado de Pau dos Ferros* (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), em conjunto com a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), no uso de suas atribuições legais, convoca os/as candidato/as aprovado/as aprovados preliminarmente no Processo Seletivo 2026 do PPGE/UERN na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas, para realização de procedimentos pertinentes à heteroidentificação para comprovação da respectiva condição alegada de acordo com as Resoluções nº 073/2020 e nº 033/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os/As candidatos/as aprovados/as no Resultado Preliminar no processo seletivo de discentes regulares do PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGE), DO *CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS* (CAPF), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN) (EDITAL N° 012/2025/UERN) na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas e que consta no Anexo I deste Edital deverão realizar os procedimentos previstos neste documento.

1.2 Caso o/a candidato/a deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação e desvinculação da UERN.

1.3 O/A candidato/a convocado/a que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no item 3.1, alínea a deste Edital, será eliminado do certame e, consequentemente, perderá o direito à vaga.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CATEGORIA COTA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS

2.1 O/A candidato/a inscrito/a na categoria COTA PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS concorda em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2 A autodeclaração do/a candidato/a de que é preto/a ou pardo/a (negro/a) goza da presunção relativa de veracidade, e será confirmada de forma presencial por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso de indígena, da apresentação de documentos, constante no Anexo I deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

2.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo/a candidato/a.

2.4 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as(negros/as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico;

3. DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO(A) CANDIDATO(A)

3.1 A comprovação dos/as candidatos/as da categoria cota para preto/a, pardo/a (negros/as) ou indígena será realizada nas seguintes etapas:

A) Comparecimento do/a candidato/a com documento oficial constante no ANEXO II deste edital, no dia **05 de fevereiro de 2026, às 8h, na sala F04 do Bloco F, no Campus Pau dos Ferros**

b) Os resultados do processo proferidos pela Banca de Heteroidentificação serão divulgados até dia 06 de fevereiro de 2026, pelo respectivo Programa.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a:

a) Verificar as informações constantes neste Edital;

b) Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós- graduação que esteja concorrendo.

4.2 O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro edital ocasionará a eliminação do/a candidato/a de certame.

4.3 Cabe à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad), dirimir dúvidas pertinentes a este Edital, por meio do e-mail diaad@uern.br.

4.4 Será garantido ao/a candidato/a, por uma única vez, a interposição de recurso administrativo contra decisão que realizou o Procedimento de Heteroidentificação, desde que protocolado via e-mail etnicoracial.diaad@uern.br até 48 horas após a divulgação do resultado.

5. DOS ANEXOS

5.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

5.1.1 Anexo I – DOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Número de inscrição	Nome	Data	Horário	Local
9535	Daniel Ribeiro da Silva	05/02/2025	8h	Sala F04 do Bloco F, no Campus Pau dos Ferros
9496	Iris Mariane Viana	05/02/2025	8h	Sala F04 do Bloco F, no Campus Pau dos Ferros
9534	Lenilson Sousa da Silva	05/02/2025	8h	Sala F04 do Bloco F, no Campus Pau dos Ferros
9511	Maria Bianca Gonçalves Silva	05/02/2025	8h	Sala F04 do Bloco F, no Campus Pau dos Ferros
9456	Marlon Chaves Vieira	05/02/2025	8h	Sala F04 do Bloco F, no Campus Pau dos Ferros

5.1.2 Anexo II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1.2.1 São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;

f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

5.1.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____ CPF nº _____
vaga _____ RG nº _____, UF _____, DECLARO, para fins de ocupação de
destinada a candidato(a) indígena, que pertenço à etnia

_____. Nome da Localidade:
Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____ Telefone: ()
_____, Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____- _____ de _____.
Local e data

Assinatura da/o candidata/o

Atenção: É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes ou apresentado o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

(Assinatura da liderança indígena 1)

(Nome legível da liderança indígena 1)

(Nº da cédula de Identidade da liderança indígena 1)

(Assinatura da liderança indígena 2)

(Nome legível da liderança indígena 2)

(Nº da cédula de identidade da liderança indígena 2)

(Assinatura da liderança indígena 3)

(Nome legível da liderança indígena 3)

(Nº da cédula de identidade da liderança indígena 3)

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Pau dos Ferros/RN, 30 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa (Presidente)
Profa. Dr. Rosalvo Nobre Carneiro (Vice-Presidente)
Coordenação da Comissão do Processo Seletivo 2025 do PPGE
PORTARIA-SEI Nº 501, DE 11 DE AGOSTO DE 2025